



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 14400 Anos 25
n. 2366 K

**TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026 (TERMO DE ACRÉSCIMO)
AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/SEDUC/2025, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.238.802/0001-70, com sede na Estrada de Boa Vista, s/nº, Lote 05, Quadra A, Galpão 02, Itaquara - Araruama - RJ, CEP 28985-535, endereço eletrônico: contato@r3mfoods.com, neste ato por seu sócio, Sr. **Matheus de Almeida Belan**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 14.400/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 023/SEDUC/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da rede municipal de ensino, conforme a solicitação e necessidade da SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Aquisição nº 023/SEDUC/2025, conforme planilha constante às fls. 2.146/2.150, com fundamento no art.124, I, b da Lei nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 859.762,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 14;
- II) Fonte de recursos: 1573;
- III) Programa de trabalho: 16.01.01.12.361.012.046;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.30.07;
- V) Ficha: 555;

MATTHEUS DE
ALMEIDA
BELAN:1127444778
0

Assinado de forma digital
por MATTHEUS DE ALMEIDA
BELAN:1127444778
Data: 2026.04.06 15:20:03
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 14400 Ano: 25
2367 Ser. 16

VI) Nota de empenho: 232/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

MATTHEUS DE
ALMEIDA
BELAN:11274447780

Assinado de forma digital por
MATTHEUS DE ALMEIDA
BELAN:11274447780
Dados: 2026.04.06 15:20:16 -03'00'

R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Mattheus de Almeida Belan
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: